



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS
EDITAL Nº 01/2018



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA** faz saber a quem possa interessar que, estão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO nº 01/2018**, para o provimento temporário das funções públicas relacionadas neste Edital para o quadro de pessoal, e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1. O processo de seleção atenderá o provimento temporário das funções públicas abaixo relacionadas , juntamente com a vaga disponível, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado, mediante prova escrita, sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA** e seguidamente sob responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mediante avaliação de Plano de Trabalho apresentado pelos interessados que preencherem os requisitos constantes no **Capítulo IX, item 02**.

| ENSINO SUPERIOR COMPLETO | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------|---------------|-----------------------|--|-------------------------|
| Cód. | Cargo | Total de vagas | Salário (R\$) | Carga horária semanal | Escolaridade / Pré-requisito | Taxa da inscrição (R\$) |
| 001 | MONITOR DE CRECHE | *CR | R\$ 2.181,04 | 40 h | Normal Superior (com Licenciatura - Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental), nos termos da legislação vigente ou, Licenciatura Plena em Pedagogia ou, Formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério) ou cursando a partir do 3º Semestre de Pedagogia. | 52,00 |
| 002 | PEB I – PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | *CR | R\$ 1.286,44 | 18 h | Normal Superior (com Licenciatura – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental), nos termos da legislação vigente ou, Licenciatura Plena em Pedagogia ou, Formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério) cursando a partir do 5º Semestre de Pedagogia. | 52,00 |

| | | | | | | |
|-----|--|-----|--------------|------|---|-------|
| 003 | PEB I – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL | *CR | R\$ 2.181,04 | 30 h | Normal Superior (com Licenciatura – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental), nos termos da legislação vigente ou; - Licenciatura Plena em Pedagogia ou; Formação em nível médio na modalidade Normal (Magistério) cursando a partir do 5º Semestre de Pedagogia. | 52,00 |
| 004 | PEB I – PROFESSOR ENSINO INFANTIL | *CR | R\$ 2.181,04 | 30 h | Normal Superior (com Licenciatura – Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental), nos termos da legislação vigente ou; - Licenciatura Plena em Pedagogia ou; Formação em nível médio na modalidade Norma (Magistério) cursando a partir do 5º Semestre de Pedagogia. | 52,00 |
| 005 | PEB II – PROFESSOR DE CIÊNCIAS | *CR | R\$ 2.181,04 | 25 h | Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Área. | 52,00 |
| 006 | PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | *CR | R\$ 2.181,04 | 25 h | Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Área. | 52,00 |
| 007 | PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | *CR | R\$ 2.181,04 | 25 h | Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Área. | 52,00 |
| 008 | PEB II – PROFESSOR DE GEOGRAFIA | *CR | R\$ 2.181,04 | 25 h | Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Área. | 52,00 |
| 009 | PEB II – PROFESSOR DE HISTÓRIA | *CR | R\$ 2.181,04 | 25 h | Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Área. | 52,00 |
| 010 | PEB II – PROFESSOR DE INGLÊS | *CR | R\$ 2.181,04 | 25 h | Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Área. | 52,00 |
| 011 | PEB II – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA | *CR | R\$ 2.181,04 | 25 h | Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Área. | 52,00 |
| 012 | PEB II – PROFESSOR DE MATEMÁTICA | *CR | R\$ 2.181,04 | 25 h | Licenciatura Plena com Habilitação Específica na Área. | 52,00 |

*CR = Cadastro Reserva

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES ON LINE

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. INSTRUÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO:

1.1. Serão permitidas apenas inscrições online;

- 1.2. As inscrições e o pagamento do boleto, serão realizados no site da Empresa MOURA MELO CONCURSOS a partir da 00 h: 01 min. do dia **14/12/2018** às 21 h: 59 min. do dia **07/01/2019 (Prazo final para pagamento do boleto)**.
- 1.3. Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site da MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:
 - a) **Clicar no link Área do Candidato;**
 - b) **Inserir o CPF;**
 - c) **Fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;**
 - d) **Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;**
 - e) **Imprimir uma cópia do Requerimento de Inscrição;**
 - f) **Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até às 21 h: 59 min. do dia 07/01/2019.**
- 1.4. O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 1.5. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 1.6. A inscrição online somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 1.7. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 1.8. **Após 03 (três) dias úteis ao final das inscrições, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.**
- 1.9. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br, ou entrar em contato pelo telefone **(11) 4425-1256**.
- 1.10. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

- 2.1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências para ingressar no cargo público:
 - a) **Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;**
 - b) **Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos.**
 - c) **Estar em gozo dos direitos políticos;**
 - d) **Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;**
 - e) **Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo comprovado através de documento devidamente reconhecido por órgão competente.**
 - f) **Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, devidamente atestada por profissional.**
- 2.2. **Não serão aceitos pedidos para devolução da importância paga em hipótese alguma.**
- 2.3. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de PROCESSO SELETIVO e caberá recurso no prazo de 02(dois) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
- 2.4. A inscrição para o cargo será examinada e julgada pela Comissão do PROCESSO SELETIVO.
- 2.5. Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA o direito de indeferir a inscrição do candidato que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou que não atendem aos requisitos do presente Edital.
- 2.6. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso de o número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal e art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e no art. 37 do Decreto nº 3.298/99 serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas/empregos/especialidades oferecidas, conforme estabelecido no "Anexo I" deste Edital.
2. Não haverá reserva de vagas para os portadores de deficiências postulantes a função que, dada a sua natureza, exija aptidão plena do candidato para desempenhá-las, nos termos do artigo 38, inciso II do Decreto Federal nº 3298/99.
3. Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral;
4. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;
5. O candidato com deficiência visual (cego) prestará a prova mediante leitura através do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de sorobã.
6. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova até o prazo final de inscrição, não a terá devidamente preparada seja qual for sua alegação.
7. É condição obstativa à inscrição no certame, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego ou cargo a qual pretende ingressar, ou na realização da prova pelo portador de deficiência.
8. Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
9. No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando laudo médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
10. O laudo médico deverá ser anexado no site da MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br, na Área do Candidato, até a data do encerramento das inscrições.
11. O candidato que declarar falsamente a deficiência e confirmada tal situação, terá sua condição especial ignorada e será registrado na ampla concorrência. Parágrafo Único. Na hipótese descrita no caput do item será facultado ao candidato interpor recurso conforme Capítulo XIII do presente edital.
12. Os portadores de deficiência participarão deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
13. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
14. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, devidamente afixadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de ROSEIRA e em Jornal de Circulação Regional, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação dos portadores de deficiência, observada a respectiva ordem de classificação.
15. A medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de ROSEIRA, convocará, para o seu provimento, os candidatos portadores de deficiência pela ordem de classificação neste grupamento, possibilitando o efetivo respeito ao percentual de vagas reservadas.
16. O candidato portador de deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou não enviar o laudo médico, não será considerado como portador de deficiência, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
17. Ao ser convocado para investidura na função pública, o candidato portador de deficiência deverá submeter a exame clínico na Secretaria Municipal de Saúde de ROSEIRA, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como deficiente físico.

CAPÍTULO IV – DAS PROVAS

- O PROCESSO SELETIVO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Específicos, no total de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

| ENSINO SUPERIOR COMPLETO | | |
|--|------------------------------|-------------|
| Cargo | Prova Objetiva – 40 questões | |
| | Básicos | Específicos |
| MONITOR DE CRECHE | 20 | 20 |
| PEB I – PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 20 | 20 |
| PEB I – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL | 20 | 20 |
| PEB I – PROFESSOR ENSINO INFANTIL | 20 | 20 |
| PEB II – PROFESSOR DE CIÊNCIAS | 20 | 20 |
| PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA | 20 | 20 |
| PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | 20 | 20 |
| PEB II – PROFESSOR DE GEOGRAFIA | 20 | 20 |
| PEB II – PROFESSOR DE HISTÓRIA | 20 | 20 |
| PEB II – PROFESSOR DE INGLÊS | 20 | 20 |
| PEB II – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA | 20 | 20 |
| PEB II – PROFESSOR DE MATEMÁTICA | 20 | 20 |

- As provas serão compostas de 40 questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,5 (dois e meio) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- A previsão da data é **20/01/2019**, as provas serão realizadas na cidade de ROSEIRA/SP.
- Aos interessados em concorrer a mais de um cargo, faremos as provas em horários distintos para os cargos discriminados na tabela abaixo:**

| HORÁRIO (Manhã) | HORÁRIO (Tarde) |
|---|--|
| MONITOR DE CRECHE | PEB II – PROFESSOR DE CIÊNCIAS |
| PEB I – PROFESSOR DE ALFAB. DE JOVENS E ADULTOS | PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA |
| PEB I – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL | PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA |
| PEB I – PROFESSOR ENSINO INFANTIL | PEB II – PROFESSOR DE GEOGRAFIA |
| | PEB II – PROFESSOR DE HISTÓRIA |
| | PEB II – PROFESSOR DE INGLÊS |
| | PEB II – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA |
| | PEB II – PROFESSOR DE MATEMÁTICA |

- O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas, com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de comprovante de inscrição, **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** e caneta esferográfica preta de involucro transparente, tipo *BIC*.
- Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas.
- Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL** que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
- Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, tablets e relógios. Todo esse material deverá permanecer debaixo da cadeira do candidato durante a prova.

7. É proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal.
8. A prova terá a duração de 3 (três) horas.
9. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
10. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
11. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão, ou até mesmo da prova.
12. Será excluído do PROCESSO SELETIVO o candidato que:
 - a) **Apresentar-se após o horário estabelecido;**
 - b) **Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;**
 - c) **Não apresentar o documento que bem o identifique;**
 - d) **Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;**
 - e) **For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;**
 - f) **Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, telefones celulares, tablets e relógios;**
 - g) **Estiver com óculos escuro, boné, chapéus, gorros ou viseiras;**
 - h) **Portar armas de fogo ou arma branca;**
 - i) **Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;**
 - j) **Não devolver integralmente o material recebido;**
 - k) **Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.**
13. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que erraram a questão.
14. **A EMPRESA MOURA MELO CONCURSOS NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO SITE DA MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA www.roseira.sp.gov.br, CINCO DIAS ANTES DA APLICAÇÃO.**

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 40 (quarenta) questões, em que cada questão valerá 2,5 pontos. Total de 100 (cem) pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no site da MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br e no site da Prefeitura de Roseira em www.roseira.sp.gov.br.
6. O resultado da prova objetiva será divulgado no site da MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br e no site da Prefeitura de Roseira em www.roseira.sp.gov.br.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. **A classificação final de cada candidato aprovado será a obtida da nota da prova objetiva.**
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
4. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) **Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);**
 - b) **Maior idade;**
 - c) **Maior nº de dependentes (cônjuge/ filhos). Sendo considerado dependente o cônjuge/companheiro (a); filho (a) ou equiparado (a) até 18 anos ou de qualquer idade quando incapacitado física ou**

mentalmente para o trabalho; filho (a) ou equiparado (a) maior de 18 anos até 24 anos de idade que esteja cursando o ensino superior ou escola técnica de ensino médio.

5. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4.
6. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da publicação/aplicação: Editais, Erratas, Provas Objetivas e Resultado Parcial, Gabaritos, Prova prática e Resultado Parcial, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição site da MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br.
2. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado.
3. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
4. Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:
 - a) **Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;**
 - b) **Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;**
 - c) **Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentada um recurso.**
5. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no item 1 deste Capítulo.
6. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.
7. Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da MOURA MELO CONCURSOS, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
8. Na ocorrência do disposto nos itens 6 e 7 deste Capítulo ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
9. A decisão final da Banca Examinadora da MOURA MELO CONCURSOS será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

CAPÍTULO IX – DA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS

1. Projetos Especiais (**item 5**) da Pasta ficam condicionados à apresentação, pelo docente, de Plano de Trabalho e *curriculum vitae*.
2. Os planos apresentados serão analisados e classificados por uma comissão composta por servidores efetivos da municipalidade, que analisarão as propostas, de acordo com a modalidade (campo de atuação), os 05 (cinco) critérios (**item 3**) do Plano de Trabalho e os currículos dos candidatos.
3. O plano de trabalho apresentado pelo candidato deverá conter:
 - a) Objetivos;
 - b) Conteúdo a ser desenvolvido;
 - c) Estratégia ou metodologia;
 - d) Avaliação;
 - e) Referências Bibliográficas.
4. Os critérios de avaliação dos planos de trabalho, obedecerão os princípios da eficiência exigida pela norma que regula a administração pública, objetivando o profícuo atendimento aos alunos de Roseira, nos termos do artigo “37 caput” da Constituição Federal.
5. Os planos que não apresentarem os 5 (cinco) critérios serão desclassificados.
6. São considerados Projetos Especiais:
 - I – Escola de Tempo Integral:**
 - a) Experiências Matemáticas;
 - b) Oficinas de Português e Leitura;

c) Artesanato e Horta;

II – Sala de Recursos:

III- Modalidades Esportivas: (futsal, futebol de campo, academia ao ar livre, handebol, voleibol, atletismo, natação), **Hidroginástica e Ginástica da 3ª Idade.**

7. No caso do **inciso I- Escola de Tempo Integral**, os candidatos interessados em apresentar plano de trabalho deverão contemplar os itens a, b e c.
8. No caso do **inciso II- Sala de Recursos**, o profissional da Sala de Recursos, cumprirá carga horária de 30h semanais, distribuídas nos períodos da manhã e tarde.
9. No caso do **inciso III**, os candidatos interessados em apresentar plano de trabalho deverão contemplar: Modalidades Esportivas - atividades físicas, Hidroginástica e Ginástica da 3ª Idade na mesma proposta.
10. Serão requisitos para entrega de Plano de Trabalho:
 - a) Nos casos dos **incisos I e II** que o candidato seja classificado na prova de Educação Infantil ou Ensino Fundamental I;
 - b) No caso do **inciso III**, que o candidato seja classificado na prova de Educação Física;
 - c) Será considerado habilitado no processo seletivo simplificado, o candidato que **obtiver nota igual ou superior a 50 – cinquenta pontos**).
11. O currículo do candidato deverá conter:
 - a) Formação básica e específica;
 - b) Curso(s) de aperfeiçoamento ou especialização na área.
12. A proposta de trabalho deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, com datas a serem divulgadas no site da Prefeitura de Roseira em www.roseira.sp.gov.br e no site da MOURA MELO CONCURSOS www.mouramelo.com.br.

CAPÍTULO X- DAS ATRIBUIÇÕES

1. A atribuição de classes e/ou aulas durante o ano far-se-á, em nível de Secretaria Municipal de Educação, todas as sextas-feiras às 9h, publicada somente no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Roseira. Sendo obrigação do candidato aprovado no processo seletivo acompanhar as publicações dos editais de atribuição no respectivo endereço eletrônico www.roseira.sp.gov.br.
2. A atribuição de classes e/ou aulas, da pasta de projetos especiais, será realizada mediante análise e aprovação dos projetos apresentados pelos candidatos interessados e classificados.
3. De acordo com Anexo I do Processo Seletivo N° 01/2018, todas as funções são para **cadastro reserva**.
4. As classes e/ou aulas serão atribuídas sempre que houver:
 - a) Afastamento do docente por período superior a 15 (quinze) dias;
 - b) Abertura de nova classe ou turma;
 - c) Vacância de cargo.
5. As sessões de atribuição, no decorrer do ano letivo, deverão observar a ordem de classificação, por campo de atuação.

CAPÍTULO XI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do PROCESSO SELETIVO será feita pelo Sr. Prefeito da Prefeitura Municipal de Roseira, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, à vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, será publicada no site www.mouramelo.com.br e no site da Prefeitura de Roseira em www.roseira.sp.gov.br.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação.
3. As vagas em PROCESSO SELETIVO serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os EMPREGOS em PROCESSO SELETIVO serão estabelecidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA, em escalas que atendam às necessidades dos serviços públicos.
5. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste PROCESSO SELETIVO, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Recursos Humanos da PREFEITURA

MUNICIPAL DE ROSEIRA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em PROCESSO SELETIVO.
7. O candidato terá um prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
9. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
10. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Presidente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSEIRA, devendo fundamentar suas razões.
11. O prazo de validade do PROCESSO SELETIVO será de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua homologação, sendo improrrogável.
12. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
13. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.
15. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
16. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do PROCESSO SELETIVO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do PROCESSO SELETIVO, os registros eletrônicos a ele referentes.
17. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na íntegra no site www.mouramelo.com.br e no site da Prefeitura de Roseira em www.roseira.sp.gov.br.

Roseira, 14 de Dezembro de 2018.

JONAS POLYDORO
PREFEITO MUNICIPAL DE ROSEIRA

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO SUGERIDO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão de texto. Gêneros e tipos de textos. Coerência e coesão textual. Instrumentos de coesão textual. Intertextualidade. O sistema ortográfico do português: empregos de letras. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Emprego do pronome pessoal (Reto, oblíquo e Pronome de Tratamento, do pronome possessivo, do pronome indefinido e do pronome demonstrativo. Emprego do pronome relativo. Valor semântico e emprego de conectivos. Elementos mórficos do verbo e do nome; processos de formação de palavras. Flexão nominal de gênero e número. Flexão verbal: verbos irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Valores da coordenação e da subordinação. Sintaxe e concordância. Sintaxe de colocação. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação. Aspectos semânticos: adequação vocabular, denotação, conotação, polissemia e ambigüidade. Homonímia, sinonímia, antonímia e paronímia. Estilística: figuras sintáticas, semânticas e fonológicas.

MATEMÁTICA: Conjuntos: Representação, Relações, Operações e Conjuntos Numéricos; Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros e Descontos Simples e Composto; Equações, Inequações, Sistemas e Problemas envolvendo Variáveis do 1º e 2º Grau; Relações Métricas e Trigonométricas do Triângulo; Problemas que envolvam Figuras Planas; Funções; Análise Combinatória; Sistemas Legais de Medidas. Raciocínio de situações-problema.

INFORMÁTICA: Introdução à microinformática: Conceitos básicos relacionados a hardware, software, operação de microcomputadores e seus periféricos (monitor, teclado, mouse, impressora, discos rígidos, cd-rom, pen drive, scanner). Conceitos básicos relacionados ao ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos, janelas, arquivos, pastas, programas, aplicativos Word, Excell e Power Point. Conceitos básicos de internet e intranet e utilização de navegadores: browsers, correio eletrônico, sites de busca e pesquisa, grupos de discussão procedimentos e ferramentas de segurança aplicáveis a redes e na internet. Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup), organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, proteção de equipamentos e de sistemas de informática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MONITOR DE CRECHE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Período Pré-Natal, Nascimento e Período Materno: Início da vida, desenvolvimento pré-natal, nascimento; Importância da vinculação afetiva do bebê. Concepções sobre Educação Infantil: Concepção de Criança e Infância. Psicologia do Desenvolvimento: fatores que influenciam o desenvolvimento humano. Aspectos do desenvolvimento humano. O desenvolvimento infantil. Objetivos e Finalidades da Educação de Crianças. Eixos do trabalho pedagógico na educação infantil: o cuidar e o educar. O Brincar. Necessidades especiais. Educação inclusiva. Hábitos de Higiene Infantil. A Higiene física: os cuidados com o corpo; Os cuidados com a pele; Os problemas da coluna; Cárie e o cuidado com os dentes; Exercícios físicos. Noções de Primeiros Socorros: Asfixia por engasgamento e por afogamento; Hemorragias; Envenenamentos; Fraturas; Queimaduras; Mordidas e Picadas; Diarreias e desidratação; Desmaios e Convulsões; Choque elétrico; Insolação e Internação; Corpos estranhos; Estado de choque; Parada cardíaca e respiratória. Brinquedos Cantados, Jogos e Atividades Expressivas: Importância e objetivos dos brinquedos cantados e Jogos. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei nº 9394, de 20.12.96. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n 8.069, de 13 de julho de 1990). Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (MEC). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

PEB I – PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Concepções de Educação e a prática pedagógica. Escrita, Alfabetização e Letramento. Currículo: teorias e modelos de currículo; Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 – que institui e Regulamenta o FUNDEB. Lei nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental.

PEB I – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Concepções de Educação e a prática pedagógica. Escrita, Alfabetização e Letramento. Currículo: teorias e modelos de currículo; Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - que institui e Regulamenta o FUNDEB. Lei nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental.

PEB I – PROFESSOR ENSINO INFANTIL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Visão histórica da educação infantil. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Concepções de ensino e aprendizagem. Concepção de educação infantil, de infância e de criança. O professor de educação infantil – Perfil. Desenvolvimento infantil – físico, afetivo, cognitivo e social. Relação entre o cuidar e o educar. A construção do raciocínio matemático. Pensamento e linguagem – alfabetização, leitura e escrita – letramento. A instituição e o projeto educativo. Construção das diferentes linguagens pelas crianças: movimento, música, artes visuais, linguagem oral e escrita, natureza e ambiente e matemática. O jogo como recurso privilegiado. Avaliação do processo educativo na educação infantil. O trabalho com crianças com necessidades educativas especiais: Inclusão. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009 – Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Parâmetros Curriculares Nacionais – Temas Transversais. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - que institui e Regulamenta o FUNDEB. Lei nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental.

PEB II – PROFESSOR DE CIÊNCIAS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Currículo: teorias e modelos de currículo; Os Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - que institui e Regulamenta o FUNDEB. Lei nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Terra e Universo: Concepção de Universo; modelos da origem e evolução do Universo e da Terra; Sistema Solar, movimentos da Terra, Lua e Sol, tempo e distâncias astronômicas, interações gravitacionais. Constituição da Terra; transformações geológicas; condições para a presença de vida, origem da vida; ritmos biológicos e períodos astronômicos. Os Seres vivos: origem e evolução biológica dos seres vivos, contribuição do organismo: teoria e evolução celular, funcionamento da célula, a organização celular, aspectos físicos químicos e estruturais. Reprodução celular. Classificação e características gerais dos seres vivos. Características anatômicas e filosóficas do ser humano:

aspectos básicos na organização e fisiologia dos aparelhos digestivos, circulatórios, respiratórios, excretor, venoso, endócrino, reprodutor e locomotor. A transmissão da vida – herança biológica, a hereditariedade e o meio ambiente. Organização da vida; biodiversidade; populações e interações ecológicas; distribuição dos seres vivos na Terra, em especial nos ecossistemas brasileiros; características adaptativas dos grandes grupos de seres vivos; dispersão e estratégias reprodutivas dos seres vivos em diferentes ambientes; variabilidade genética dos descendentes. Matéria e energia no ambiente e na sociedade: Transformações químicas no ambiente, na prática da vida diária, na produção industrial e agropecuária; ciclos da matéria e transferências de energia; propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. Transformações de energia no cotidiano social e no meio físico, envolvendo: luz, calor, eletricidade, som e movimento; forças, pressão, equilíbrio térmico, ondas eletromagnéticas; aplicações tecnológicas: motores, refrigeradores, dispositivos eletro-eletrônicos, telecomunicações e transportes; aparelhos e instrumentos ópticos. O Ar Atmosférico: composição; camadas da atmosfera; pressão atmosférica; direção e velocidade dos ventos; importância do ar e dos ventos. Água: composição; ciclo da água; estados físicos e mudanças de estado; qualidade da água. O Solo: as camadas da terra; o solo e o subsolo; o solo e o plantio; irrigação e drenagem; composição das rochas. Sociedade sustentável e problemas ambientais: Interferência do ser humano e alterações ambientais; mudanças na composição e na fisionomia da biosfera, atmosfera e litosfera; interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. Medidas de proteção e recuperação das regiões brasileiras degradadas; reaproveitamento dos materiais; redução da poluição ambiental; fontes alternativas de energia. Saúde ambiental e das populações humanas: Saúde e condições de vida nos espaços urbanos e rurais brasileiros; prevenção às doenças; preservação da saúde coletiva e individual e mudanças de estilo de vida; serviços e equipamentos para promoção e prevenção à saúde. Funções vitais do organismo humano, interação de fatores internos e externos, relações com o ambiente. Sexo e sexualidade humana, contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Ciência e cultura: Conhecimento científico e tecnológico, parte integrante da cultura contemporânea; ciência como construção histórica e social; processos de produção dos conhecimentos científicos e tecnológicos; biotecnologia, riscos e benefícios de suas aplicações. Aspectos metodológicos do Ensino das Ciências Biológicas. Práticas pedagógicas para o Ensino de Ciências. O ensino de Ciências Naturais de acordo com os PCN.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Currículo: teorias e modelos de currículo; Os Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - que institui e Regulamenta o FUNDEB. Lei nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ARTE - ÁREA DE CONHECIMENTO: A especificidade do conhecimento artístico e estético; a produção artística da humanidade em diversas épocas, diferentes povos, países, culturas; identidade e diversidade cultural; a contextualização conceitual, social, política, histórica, filosófica e cultural da produção artístico-estética da humanidade. ARTE – LINGUAGEM: O homem - ser simbólico; arte: sistema semiótico de representação; os signos não verbais; as linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança; construção/produção de significados nas linguagens artísticas; leitura e interpretação significativas de mundo; a fruição estética e o acesso aos bens culturais; percepção e análise; elementos e recursos das linguagens artísticas. ARTE E EDUCAÇÃO: O papel da arte na educação; o professor como mediador entre a arte e o aprendiz; o ensino e a aprendizagem em arte; fundamentação teórico/metodológica; o fazer artístico, a apreciação estética e o conhecimento histórico da produção artística da humanidade, na sala de aula. O ensino de Arte de acordo com os PCN.

PEB II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-

aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Currículo: teorias e modelos de currículo; Os Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - que institui e Regulamenta o FUNDEB. Lei nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A História da Educação Física. Biodinâmica da Atividade Física/Movimento Humano (morfologia, fisiologia, biomecânica). Comportamento da Atividade Física/Movimento Humano (mecanismos e processos de desenvolvimento motriz, aquisição de habilidades motoras). Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidades de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física / Movimento Humano). Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano). Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico). Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista). Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina). Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal). Cineantropometria (Antropometria). Crescimento e Desenvolvimento Corporal. Primeiros Socorros. Organização de Eventos. Modalidades de jogos. Jogos cooperativos e desportivos. Regras dos jogos Esportivos. Atividades metodológicas para o ensino da Educação Física. Atividades de educação física, teoria e prática, na Educação Básica. Avaliação do processo Ensino-Aprendizagem em Educação Física. O ensino de Educação Física de acordo com os PCN.

PEB II – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Currículo: teorias e modelos de currículo; Os Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - que institui e Regulamenta o FUNDEB. Lei nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. A regionalização do espaço mundial: os sistemas socioeconômicos e a divisão territorial do trabalho; os espaços supranacionais, países e regiões geográficas (suas organizações geopolíticas, geoconômicas e culturais). As diferenças geográficas da produção do espaço mundial e a divisão territorial do trabalho. Os mecanismos de dependência e dominação internacional, nacional e regional. A geopolítica e as alterações territoriais: implicações dos conflitos políticos, étnico-religiosos na nova organização econômica mundial. A distribuição territorial das atividades econômicas e a importância dos processos de industrialização, de urbanização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e das fontes de energia. Os organismos financeiros, o comércio internacional e regional, e a concentração espacial de riqueza. O processo de globalização, a política neoliberal, seus efeitos e resistências. A inserção do Brasil na economia global. 2. A regionalização do espaço brasileiro: o processo de transformação recente, a valorização econômico- social do espaço brasileiro e a divisão territorial do trabalho; as regiões brasileiras; o Estado e o planejamento territorial. As diferenças geográficas do processo recente de produção do espaço brasileiro e os mecanismos de dependência e dominação em nível internacional, regional e local. A distribuição territorial das atividades econômicas e a importância dos processos de industrialização, de urbanização/metropolização, de transformação da produção agropecuária e da estrutura agrária; o desenvolvimento da circulação e das fontes de energia. A análise geográfica da população brasileira: estrutura, movimentos migratórios, condições de vida e de trabalho nas regiões metropolitanas, urbanas e agropastoris e os movimentos sociais urbanos e rurais. A relação entre produção e consumo: o comércio interno e externo e a concentração espacial de riquezas. 3. Os grandes domínios geológicos: gênese, evolução, transformação, características físicas e biológicas e o aproveitamento de

seus recursos. O espaço terrestre global e brasileiro em particular: configuração e diferenças naturais. As grandes unidades geológicas e geomorfológicas do globo e do Brasil: caracterização geral e aproveitamento econômico. A dinâmica climática e a distribuição climatobotânica no mundo e no Brasil. A dinâmica da água na superfície da terra. A especificidade dos ambientes tropicais do globo terrestre: unidade e diversidade. O meio ambiente no Brasil e os domínios geológicos. 4. A questão ambiental: conservação, preservação e degradação. A degradação da natureza e suas relações com os principais processos de produção do espaço. A questão ambiental no Brasil e as políticas governamentais. A poluição nas grandes metrópoles do Brasil e do mundo. Os processos naturais e antropogênicos de erosão e de desertificação, a devastação da vegetação natural e da fauna. A poluição das águas continentais e marinhas. As mudanças climáticas, o efeito estufa e as consequências das atividades humanas. Os agrotóxicos e a poluição dos solos e dos alimentos. Desenvolvimento sustentável. 5. A cartografia como disciplina auxiliar da geografia, subsidiando a observação, análise, correlação e interpretação dos fenômenos geográficos. A cartografia como instrumento de compreensão do elo existente entre natureza e sociedade. A cartografia como recurso para a compreensão espacial dos fenômenos geográficos da superfície terrestre, em diferentes escalas de representação: local, regional e mundial. Tratamento da informação e representação dos fenômenos físicos, sociais, econômicos, geopolíticos, etc, permitindo a visualização espacial dos fenômenos e a sua possível correlação e interpretação. O ensino de Geografia de acordo com os PCN.

PEB II – PROFESSOR DE HISTÓRIA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Currículo: teorias e modelos de currículo; Os Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - que institui e Regulamenta o FUNDEB. Lei nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: História e Metodologia: A História e sua linguagem: a cultura no debate historiográfico. Correntes historiográficas. O trabalho na produção historiográfica: o ofício do historiador. Civilizações antigas da pré-história a História: a Revolução Agrícola e Revolução Urbana no oriente próximo. O mundo grego e a polis: do período homérico ao helenismo (aspectos socioeconômicos e político-culturais). Roma: da monarquia ao império (economia, política e sociedade). Europa Medieval: os elementos formadores do mundo feudal. As crises do império romano, o cristianismo e a igreja católica, os reinos germânicos, o islamismo. O sistema feudal, o desenvolvimento do comércio, o crescimento urbano e vida cultural, as monarquias feudais e os poderes locais (senhorias e cidades) e universais (império e papado). A crise do século XIV e da civilização medieval. O Ocidente Moderno: o renascimento, a expansão mercantil europeia, as reformas religiosas e inquisição, o estado moderno e absolutismo monárquico (Portugal, Espanha, França e Inglaterra), mercantilismo e sistema colonial, guerras e revoluções na Europa nos séculos XVI e XVII, ilustração e despotismo esclarecido, capitalismo e revolução industrial na Inglaterra do século XVIII, a revolução francesa do século XVIII. O mundo contemporâneo: conservadorismo, liberalismo, nacionalismo e revolução na Europa na primeira metade do século XIX. Capitalismo e processos industriais, nos séculos XIX e XX. O mundo do trabalho: movimento e ideias sociais. O imperialismo e neocolonialismo. As duas grandes guerras mundiais. A revolução russa. Os regimes totalitários: fascismo, nazismo, stalinismo e franquismo. Descolonização, revolução e libertação nacional (China, Argélia, Egito e Vietnã). Movimentos sociais, políticos e culturais nas décadas de sessenta, setenta e oitenta. O processo de globalização, a política neoliberal, seus efeitos e resistências. História da América: formas de organização social no novo mundo. Forma de colonização europeia na América (espanhola, inglesa e francesa). Economia, trabalho, cultura, e religião nas colônias americanas. Ideias e movimentos de independência na América dos Estados Unidos nos séculos XIX e XX (expansão para o oeste, guerra de secessão, crise de 29 e new deal e a hegemonia do pós-guerra). Estados nacionais, oligarquias e caudilhismo na América espanhola. As revoluções mexicana e cubana. Industrialização. Urbanização e populismo na América Latina. Militarismo, ditadura e democracia na América Latina. História do Brasil: as populações indígenas do Brasil. O sistema colonial: engenho e escravidão. A atuação dos jesuítas na colônia. A interiorização: bandeirismo, extrativismo, pecuária e mineração. Vida urbana: cultura e sociedade. Apogeu e crise do sistema colonial. Reformismo ilustrado, rebeliões locais e tentativas de emancipação. O período joanino e movimento de independência. A consolidação do Estado Nacional; centralização e resistências. O Segundo Império: economia, urbanização, instituições

políticas e vida cultural. A crise do sistema escravista e a imigração. O advento e consolidação da República. As oligarquias e os interesses regionais. Industrialização, movimento operário e crises políticas na Primeira República. O movimento modernista. A Revolução de 30 e o Estado Novo (1930-1945). A democracia populista (1945-1964). O estado Autoritário (1964-1985). Movimentos culturais e artísticos nos anos sessenta e setenta. A redemocratização: do Governo Sarney ao governo Dilma. A inserção do Brasil na economia global. O ensino de História de acordo com os PCN.

PEB II – PROFESSOR DE INGLÊS

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Currículo: teorias e modelos de currículo; Os Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - que institui e Regulamenta o FUNDEB. Lei nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Princípios metodológicos do ensino da língua inglesa. Leitura e interpretação de textos. Estrutura e formação de palavras; processo de derivação e composição de vocábulos; antônimos, sinônimos, falsas cognatos. Aspectos morfosintáticas. Substantivos (caso, número, gênero, concordância). Pronomes (classificação uso concordância). Adjetivos (classificação concordância, posição, flexão). Advérbios (classificação, uso, posição na sentença). Conjunções (classificação, uso). Verbos (modo, aspecto, tempo, vozes). Preposições (uso, classificação, combinações nominais e verbais). Discurso direto e indireto. Sintaxe de sentença simples e complexa. O ensino de língua estrangeira de acordo com os PCN.

PEB II – PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Currículo: teorias e modelos de currículo; Os Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - que institui e Regulamenta o FUNDEB. Lei nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: LINGUAGEM, INTERLOCUÇÃO E DIALOGISMO: Língua e linguagem: função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística); dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática); discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção; gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade. VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA, NORMA E ENSINO DA LÍNGUA: Modalidades, variedades, registros; concepções de gramática: normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada; diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; organização estrutural dos enunciados: propriedades morfológicas (flexão e processos derivacionais) e sintáticas (forma e função dos elementos da estrutura da sentença e dos sintagmas constituintes); conexão entre orações e períodos: parataxe, coordenação e subordinação; léxico: campos lexicais, redes semânticas, arcaísmos, neologismos, estrangeirismos, regionalismos, jargões, gíria. PRÁTICAS DE LEITURA E DE PRODUÇÃO DE TEXTO: O texto como unidade de sentido: mecanismos de coesão e fatores de coerência; texto e leitor: procedimentos de leitura; tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação); procedimentos de refacção do texto (substituição, acréscimo, eliminação, permutação). LITERATURA: A dimensão estética da linguagem; instâncias de produção e de

legitimação da produção literária; pactos de leitura: leitor e obra; a literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em língua portuguesa; teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos; intertextualidade e literatura. O ensino de Língua Portuguesa de acordo com os PCN.

PEB II – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Currículo: teorias e modelos de currículo; Os Parâmetros Curriculares Nacionais e temas transversais. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Artigos 5º, 37 ao 41, 205 ao 214, 227 ao 229. Lei nº 9394, de 20.12.96 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Parecer CNE/CEB nº 04/98 e Resolução CNE/CEB nº 02/98 - Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Parecer CNE/CEB nº 17/01 e Resolução CNE/CEB nº 02/01 - Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 - que institui e Regulamenta o FUNDEB. Lei nº 11.274/2006, de 06 de fevereiro de 2006 – que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispendo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Números naturais e números inteiros: divisibilidade, mdc, decomposição em fatores primos. Números racionais. Noção elementar de números reais: operações e propriedades, relação de ordem, valor absoluto desigualdade. Porcentagem. Números complexos: representação e operações nas formas algébricas e trigonométricas, raízes da unidade. Sequência, progressões aritméticas, progressões geométricas, noções de limites de uma sequência, soma da serie geométrica, representação decimal de um numero real. Polinômios: grau, operações, divisão de um polinômio por um binômio na forma $(x - a)$. Equações algébricas: definição, raiz, multiciplicidade de raízes. Números de raízes de uma equação. Relações entre coeficientes e raízes. Pesquisa e raízes racionais. Raízes complexas conjugadas. Combinatória e Probabilidade: Problemas e contagens, arranjos, permutações e combinações, binômio de Newton. Probabilidade: Noção e distribuição de probabilidades, probabilidade condicional e eventos independentes. Noções de estatística: distribuição de frequência (média e mediana): medidas de dispersão (variância e desvio padrão). Sistemas lineares: resolução e discussão. Matrizes: operações e aplicações a sistema lineares. Determinante: propriedades. Sistema de Cramer. Geometria Analítica: utilização de coordenadas cartesianas para resolução de problemas geométricos simples na reta. Representação analítica de lugares geométricos: retas, circunferências e demais cônicas: regiões simples. Posições relativas. Distância (entre dois pontos e de ponto a reta), perpendicularismo e áreas. Noções de função. Gráficos. Funções crescentes e funções decrescentes. Máximo e mínimo. Funções lineares, afins e quadráticas, composição e inversão de funções, funções exponenciais e logarítmicas, equações e inequações exponenciais e logarítmicas. Trigonometria: Arcos e ângulos: medida, relações. Funções trigonométricas: periodicidade. Fórmula de adição, subtração, duplicação e bisseção de arcos. Transformações de somas e funções trigonométricas em produto. Equações e inequações trigonométricas. Leis dos senos cossenos. Resolução de triângulos. Geometria: Figuras Geométricas Planas: Retas, paralelismo, perpendicularismo, semi-retas, segmentos, ângulos. Relações métricas no triângulo, polígonos regulares, circunferência e círculo. Áreas de polígono, círculos e partes do círculo. Figuras geométricas espaciais: retas e planos, paralelismo, perpendicularismo, ângulos diédricos e poliédricos, poliedros, poliedros regulares. Prismas, pirâmides, cilindros, cones e respectivos troncos: cálculos de área e volume. Esfera, superfície esférica e parte da esfera cálculo de áreas e volumes. Semelhança de figuras planas e espaciais. Razões entre comprimento de área e volume. Noções elementares de cálculo. O ensino de Matemática de acordo com os PCN.